

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 117/2019

Processo SEI CIJ. 01281/2019

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

No Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 117/2019 que encontra-se publicado na íntegra no portal da CIJUN: www.cijun.sp.gov.br.

Onde se lê:

3.4.2.1. O equipamento deve ter capacidade de encaminhamento de tráfego mínimo de 1.400 (um mil e quatrocentos) Gbps com no mínimo 2000 (dois mil) Mpps.

Leia-se:

O equipamento deve ter capacidade de encaminhamento de tráfego mínimo de 1400 (um mil e quatrocentos) Gbps ou o mínimo de 2000 (dois mil) Mpps (milhões de pacotes por segundo).

Onde se lê:

3.5.1.9.7. Possuir capacidade de comutação de, no mínimo, 640 Gbps (Gigabits por segundo)

Leia-se:

3.5.1.9.7. Possuir capacidade de comutação de, no mínimo, 580 Gbps (Gigabits por segundo).

Onde se lê:

3.5.1.9.8. Possuir uma taxa de encaminhamento de no mínimo 500 de Mpps (Milhões de pacotes por segundo)

Leia-se:

3.5.1.9.8. Possuir uma taxa de encaminhamento de no mínimo 430 Mpps (Milhões de pacotes por segundo).

Onde se lê:

3.5.2.9.7. Possuir capacidade de comutação de, no mínimo, 240 Gbps (Gigabits por segundo)

Leia-se:

3.5.2.9.7. Possuir capacidade de comutação de, no mínimo, 200 Gbps (Gigabits por segundo).

Onde se lê:

3.5.2.9.8. Possuir uma taxa de encaminhamento de no mínimo 360 de Mpps (Milhões de pacotes por segundo).

Leia-se:

3.5.2.9.8. Possuir uma taxa de encaminhamento de no mínimo 150 de Mpps (Milhões de pacotes por segundo).



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Marquezi de Luca, Diretor Presidente**, em 23/08/2019, às 12:22, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0074652** e o código CRC **27B59674**.